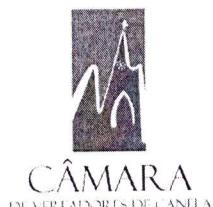


[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Substitutivo do Projeto

Código do Documento: **P2e876cb87954c30fb0dd303894fa966aK15662**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, e dá outras providências.**

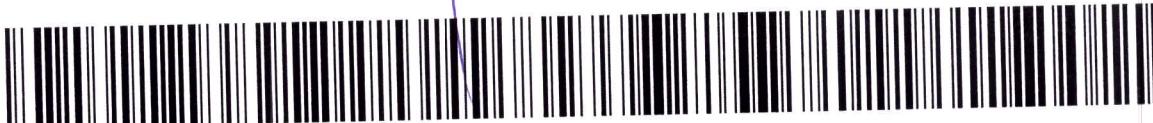
Tipo de Proposição:
Substitutivo a Projeto de Lei

Enviada por:
poderexecutivo

Data de Envio:
11/07/2025 08:27:57

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



*Assinatura digitalizada
Data: 11/07/2025 08:27:57
Assinante: 12607
Assinatura: 15:49
Assinatura: 11 07 25
Assinatura: huiro*



Ofício SMGP/REDOF nº 164-81/2025.

Canela, 11 de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/08/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luisp Sip
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025 - SUBSTITUTIVO.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 046 - SUBSTITUTIVO, de 27 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, e dá outras providências."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxílio financeiro para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

A – 28º Campeonato Municipal de Laço, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025 no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

B – Rondas Crioulas, o qual ocorrerá de 07 a 13 de setembro, a fim de efetuar contratação de serviços essenciais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

C - Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nesta senda, solicitamos a alteração da Justificativa da referida emenda, para que possa ser viável a execução da mesma, destinando o valor para a Dotação Custeio, conforme nova redação *in verbis*:

Da Nova Justificativa: *"A Presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de:*

R\$ 57.000,00 – campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro;

R\$ 30.000,00 – Rondas Crioulas de 07 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais;

R\$ 15.000,00 – Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas."

O referido rapasse será advindo da Emenda Impositiva nº 128/2024, proveniente desta Colenda Casa de Leis.

No que tange aos projetos, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na



região. O 28º (vigésimo oitavo) Campeonato de Laço é um evento de grande importância cultural, celebrando as tradições e valores do povo Gaúcho.

Ato contínuo, o campeonato em tela atrai grande número de participantes e público de diversas regiões, reforçando assim, a identidade cultural e fortalecendo as tradições que são passadas de geração em geração.

Neste ínterim, a realização deste evento tem um impacto positivo e significativo na economia local, especialmente no setor de turismo. O Campeonato de Laço atrai visitantes, o que por força do evento aumenta a demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio em geral. Este fluxo turístico tem a capilaridade de gerar empregos temporários e movimenta a economia e beneficia direta e indiretamente a comunidade canelense.

Importante, ainda, salientar que o Campeonato de Laço é um evento, que promove o esporte tradicional gaúcho, incentivando a prática esportiva e a competição saudável. Além disso, envolve a comunidade e promove a integração social.

Neste diapasão, eventos tradicionalistas contribuem significativamente para a preservação do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul. A Continuidade dessas tradições depende do apoio público e do envolvimento da comunidade. Assim sendo, o repasse de recursos permitirá a manutenção da qualidade e da abrangência dos eventos, garantindo que as tradições sejam valorizadas e perpetuadas.

Desta feita, o auxílio a ser repassado para o 28º (vigésimo oitavo) Campeonato Municipal de Laço de 2025 se justifica pela relevância esportiva e cultural, impacto econômico, promoção do esporte e da cultura, preservação do patrimônio imaterial e fortalecimento das parcerias comunitárias. Estes recursos são essenciais para a realização bem-sucedida do evento, o qual trará benefícios duradouros para comunidade de canela e para valorização da cultura gaúcha como um todo.

No que tange às Rondas Crioulas que ocorrão de 07 a 13 de setembro de 2025, o auxílio será de suma importância para garantir a realização deste grandioso evento no município de Canela/RS, com 17 (dezessete) entidades Canelenses, contando assim com toda a comunidade tradicionalista de nossa cidade, sendo sua realização de extrema importância para o patrimônio cultural.

E por fim, há o projeto para o Artístico das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas, com o objetivo de cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela. A capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil. Com aulas de teatro, pesquisa e composição de musicas para a entrada das apresentações, montagem de coreografia da entrada com os integrantes.

Essa capacitação visa não apenas o desenvolvimento individual de cada participante, mas também o fortalecimento do coletivo, incentivando a pesquisa da história e dos costumes do povo gaúcho, o despertar da expressão artística por meio da música e do teatro, e o enriquecimento da linguagem corporal através da dança.

Com isso, espera-se fomentar nos jovens o sentimento de pertencimento, identidade e respeito à cultura tradicionalista, assegurando que as manifestações artísticas das invernadas estejam



cada vez mais conectadas com a essência da tradição, sem deixar de lado a criatividade e a inovação responsável.

Desta feita, fazemos juntada em anexo dos respectivos Planos de Trabalho para melhor elucidação.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, fomentar importantes projetos tradicionalistas da cultura gaúcha.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 128
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/> BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA MDB - CARLA REIS
Beneficiário:	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA - CNPJ: 89.575.054/0001-99
Valor:	R\$102.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de:
R\$ 57.000,00 - campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro
R\$ 30.000,00 - rondas crioulas de 7 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais.
R\$ 15.000,00 - para o artístico das crianças e jovens - compra de materiais para ensaio, tais como caixa de som, notebook, projetor, tela, microfone, livros e outros

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	<input type="checkbox"/> NOVO	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0121	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA
Ação:	3759	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:		17522-6
Valores Iniciais:	R\$	140.000,00
Emenda (+):	R\$	102.000,00
Valores Propostos:	R\$	242.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	102.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.973.027,34

Canela/RS, abril de 2025



PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
Centro de Tradições Gaúchas Querência	89.575.054/0001-99
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
ENDEREÇO:	

LOGRADOURO:

Av. Júlio de Castilhos, nº 413 – Sala 306

BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
Centro	Canela	RS	95680-010

E-MAIL DA INSTITUIÇÃO:	TELEFONE:
ctgquerenciadecanela@gmail.com	Fixo: 54. 3282-2666

HOME PAGE: ctgquerenciadecanela.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO : 756 – SICOOB S. A.	AGÊNCIA: 3069	CONTA ESPECÍFICA Nº: 472.701-0
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:	CPF:	

Jeferson Elias Trein Lodéa 002.334.760-08

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO OU FUNÇÃO:	PERÍODO DE MANDATO:
1075353605	Patrão (Diretor)	01/05/2024 A 31/04/2026

ENDEREÇO:

LOGRADOURO: Rua: do Oratório, nº 57

BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
Eugenio Ferreira	Canela	RS	95680-466

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Festejos Farroupilhas 2025 de 07 a 20 de setembro	Na assinatura do termo	60 dias após a assinatura do termo

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Comunidade Tradicionalista de Canela e simpatizantes da cultura e tradição Gaúcha.

INTERESSE PÚBLICO:

Apoiar a comunidade no município de Canela, contribuindo e incentivando a cultura Gaúcha e tradicionalistas na nossa Cidade.

OBJETO DA PARCERIA:
Cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela.

DESCRÍÇÃO DAS REALIDADES QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:



O apoio do município é extremamente importante para a realização desse evento, pelo alto custo, e falta de receita para o valor total das despesas, com segurança para assim garantir o bem estar dos visitantes e participantes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Cultivar, divulgar, fortalecer e ampliar o conhecimento da cultura gaúcha, com diferentes pessoas do nosso município e principalmente para visitantes. Cultivando entre gerações incentivando a cultura gaúcha com a gastronomia, música, vivencias do homem do campo e muita tradição. É importante garantir a realização deste evento sendo um patrimônio Cultural do estado do Rio Grande do Sul.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Garantir a realização deste grandioso evento do nosso município, com 17 entidades de Canela contando com toda a comunidade tradicionalista canelense, sua realização é extremamente importante para o patrimônio Cultural do município.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Fortalecer a cultura e o tradicionalismo do município de Canela;
- 2) Difundir e incentivar a cultura gaúcha com diferentes gerações;
- 3) Divulgar e transmitir a cultura Gaúcha de Canela para o estado do Rio Grande do Sul;

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Realizar o evento, Semana Farroupilha de Canela com uma programação com todos os departamentos, artístico, cultural, social e campeiro do nosso município.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento das metas, devem ser apresentados os comprovantes de pagamento, assim como cópia do extrato bancário e recibos ou notas fiscais, demonstrando as movimentações. Bem como aferição do cumprimento das metas. Deve ser disponibilizado relatórios fotográficos das atividades e ações desenvolvidas nos dias 07 e 20 de setembro de 2025, bem como quaisquer documentos adicionais que venham a comprovar o cumprimento e execução do projeto.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Cultivar e fortalecer a cultura gaúcha na Cidade de Canela	1 – Contratação dos profissionais para a execução da Semana Farroupilha
	2 – Incentivar músicos e artistas locais
	3 – Realização do Festejos Farroupilhas de Canela

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)



META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Ínicio	Término
1. Cultivar e fortalecer a cultura Gaúcha na Cidade de Canela.	2. com apresentações de músicos, declamadores e dançarinos da região	O evento ocorreria no Parque de Rodeios do Saiqui	07/09/2025	20/09/2025
2.				

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 30.000,00			

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	EMENDA IMPOSITIVA	R\$

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
TOTAL	R\$ 30.000,00

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL



01.				
	SUBTOTAL	R\$	R\$	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
01	Contratação de produção para a realização dos Festejos Farroupilha de Canela, contratação de artistas locais, contratações de invernadas da região, seguranças, sonorização, divulgação, e ceremoniais.			R\$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$ 30.000,00
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
	SUBTOTAL	R\$	R\$	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
	SUBTOTAL	R\$	R\$	
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
	SUBTOTAL	R\$	R\$	R\$ 30.000,00
		TOTAL GERAL	R\$	R\$ 30.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 19/05/2025.



Documento assinado digitalmente

JEFFERSON ELIAS TREIN LODEA

Data: 20/05/2025 09:49:41-0300

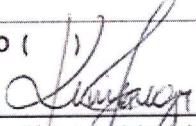
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Centro de Tradições Gaúchas Querência
Jeferson Elias Trein Lodea – Patrônio

10. APROVAÇÃO

**10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA**APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____


Secretário Municipal da Pasta
(Identificação e assinatura)**10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
(Identificação e assinatura)**10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO**APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____

Prefeito Municipal de Canela



PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Querência		CNPJ: 89.575.054/0001-99	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO: Av. Júlio de Castilhos, nº 413 – sala 306			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-010
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: ctgquerenciadecanela@gmail.com		TELEFONE: Fixo: 54. 3282-2666	
HOME PAGE: ctgquerenciadecanela.com.br			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO : 756 – SICOOB S. A.		AGÊNCIA: 3069-4	CONTA ESPECÍFICA Nº: 525.601-1
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Jeferson Elias Trein Lodéa		CPF: 002.334.760-08	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1075353605		CARGO OU FUNÇÃO: Patrão (Diretor)	PERÍODO DE MANDATO: 01/05/2024 A 31/04/2026
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO: Rua: do Oratório, nº 57			
BAIRRO: Eugenio Ferreira	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-466
2. PROPOSTA DE TRABALHO			
NOME DO PROJETO: Dança em Arte		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Na assinatura do termo	TÉRMINO 60 dias após a assinatura do termo
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Comunidade Tradicionalista de Canela, simpatizantes da cultura e tradição gaúcha e jovens e adolescentes do município.			
INTERESSE PÚBLICO: Apoiar a comunidade no município de Canela, contribuindo e incentivando a cultura Gaúcha e tradicionalistas na nossa Cidade com jovens e adolescentes do município.			
OBJETO DA PARCERIA: Cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela.			



DESCRÍÇÃO DAS REALIDADES QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil. Com aulas de teatro, pesquisa e composição de musicas para a entrada das apresentações, montagem de coreografia da entrada com os integrantes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Essa capacitação visa não apenas o desenvolvimento individual de cada participante, mas também o fortalecimento do coletivo, incentivando a pesquisa da história e dos costumes do povo gaúcho, o despertar da expressão artística por meio da música e do teatro, e o enriquecimento da linguagem corporal através da dança. Com isso, espera-se fomentar nos jovens o sentimento de pertencimento, identidade e respeito à cultura tradicionalista, assegurando que as manifestações artísticas das invernadas estejam cada vez mais conectadas com a essência da tradição, sem deixar de lado a criatividade e a inovação responsável.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Desenvolver as habilidades artísticas, culturais e expressivas dos integrantes das invernadas Mirim e Juvenil, por meio de aulas de teatro, pesquisa, composição musical e montagem coreográfico, com foco na qualificação das apresentações de entrada. O projeto visa fortalecer a identidade tradicionalista, promover a criatividade, o trabalho em equipe e ampliar o repertório cultural dos participantes, contribuindo para a valorização e preservação da cultura gaúcha

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Fortalecer a cultura e o tradicionalismo do município de Canela;
- 2) Difundir e incentivar a cultura gaúcha com diferentes gerações;
- 3) Divulgar e transmitir a cultura Gaúcha de Canela para o estado do Rio Grande do Sul;
- 4) Realizar apresentações de qualidade;
- 5) Fomentar a participação da comunidade;

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O projeto será executado em etapas, com ações organizadas ao longo de um cronograma pré-definido, contemplando atividades teóricas e práticas voltadas à capacitação artística dos integrantes das invernadas Mirim e Juvenil.

Teatro: Expressão corporal, interpretação e improvisação cênica para melhorar a presença de palco;
Pesquisa e composição musical: Estudo de temas ligados à cultura gaúcha e criação de trilhas personalizadas para as entradas;

Montagem coreográfica: Criação coletiva da coreografia de entrada, com participação ativa dos jovens
As metas serão cumpridas por meio dos seguintes indicadores:

Participação ativa dos integrantes nas oficinas;

Desenvolvimento de pelo menos uma nova entrada artística completa (música + coreografia + encenação) por invernada;

Aumento da autonomia e expressividade dos jovens nas apresentações;

Envolvimento direto dos participantes nos processos criativos;

Avaliação positiva dos resultados por parte dos instrutores e coordenadores do projeto.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:



Como parâmetro para aferição do cumprimento das metas, devem ser apresentados os comprovantes de pagamento, assim como cópia do extrato bancário e recibos ou notas fiscais, demonstrando as movimentações. Bem como aferição do cumprimento das metas. Deve ser disponibilizado relatórios fotográficos das atividades e ações desenvolvidas após a compra e instalação dos equipamentos.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Cultivar e fortalecer a cultura gaúcha na Cidade de Canela	1 – Cronograma de Ensaios
	2 – Tema tradicionalista abordado
	3 – Pré Estreita da entrada

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCIERO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Ínicio	Término
1. Capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil	2. Aulas de teatro, montagem de coreografia, estudo histórico temático da cultura gaúcha	3. Contratação de Profissionais de canela, para executarem as aulas, com os integrantes das invernadas	01/08/2025	20/09/2025
2.				

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 15.000,00			

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	EMENDA IMPOSITIVA	R\$

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$



EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
TOTAL	R\$ 15.000,00

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA			
UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
	Material de Consumo	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Desenvolver as habilidades artísticas, culturais e expressivas dos integrantes das invernadas Mirim e Juvenil, por meio de aulas de teatro, pesquisa composição musical e montagem coreográfico, com foco na qualificação das apresentações de entrada		R\$ 15.000,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 15.000,00
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	R\$ 15.000,00

9. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL , declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública , que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



Pede deferimento.

Canela, 26/06/2025.



Documento assinado digitalmente

JEFERSON ELIAS TREIN LODEA

Data: 26/06/2025 15:23:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Centro de Tradições Gaúchas Querência
Jeferson Elias Trein Lodéa – Patrão**

10. APROVAÇÃO

10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____

Secretário Municipal da Pasta
(Identificação e assinatura)

10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
(Identificação e assinatura)

10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____/_____/_____.

Prefeito Municipal de Canela



PLANO DE TRABALHO

Fis...
Rub...
Prefeitura Municipal

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Querência	CNPJ: 89.575.054/0001-99
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa

ENDEREÇO:

LOGRADOURO:

Av. Visconde de Mauá, nº 150 – sala 302

BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95689-232
-------------------	-------------------	------------	-------------------

E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: ctgquerenciadecanela@gmail.com	TELEFONE: Fixo: 54. 3282-2666 Celular: 54. 99703-5564
--	---

HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO : 756 – SICOOB S. A.	AGÊNCIA: 3069	CONTA ESPECÍFICA Nº: 394.962-1
----------------------------	---------------	--------------------------------

NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Jeferson Elias Trein Lodéa	CPF: 002.334.760-08
--	------------------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1075353605	CARGO OU FUNÇÃO: Patrão (Diretor)	PERÍODO DE MANDATO: 01/05/2024 A 31/04/2026
---	--------------------------------------	--

ENDEREÇO:

LOGRADOURO: Rua: do Oratório, nº 57

BAIRRO: Eugenio Ferreira	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-000
-----------------------------	-------------------	------------	-------------------

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: 28º Campeonato Municipal de Laço de Canela De 12 a 14 de setembro de 2025	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Na assinatura do termo	TÉRMINO noventa dias após a assinatura do termo

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Comunidade Tradicionalista da comunidade de Canela e simpatizantes da cultura e tradição Gaúcha.

INTERESSE PÚBLICO:

Apoiar a comunidade no município de Canela, contribuindo e incentivando a cultura Gaúcha e tradicionalista na nossa Cidade.

OBJETO DA PARCERIA: Cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela.



DESCRÍÇÃO DAS REALIDADES QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O apoio do município é extremamente importante para a realização desse evento, pelo alto custo, e falta de receita para o valor total das despesas, com segurança para assim garantir o bem estar dos visitantes e participantes.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Cultivar, divulgar, fortalecer e ampliar o conhecimento da cultura gaúcha, com diferentes pessoas do nosso município e principalmente para visitantes. Cultivando entre gerações incentivando a cultura gaúcha com a gastronomia, música, vivências do homem do campo e muita tradição. É importante garantir a realização deste evento sendo o campeonato municipal de laço de Canela um dos maiores e mais disputados do estado do Rio Grande do Sul.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Garantir a realização deste grandioso evento do nosso município, com 17 entidades de Canela contando com mais de 400 laçadores somente com canelenses. O Campeonato municipal de Canela é o evento mais tradicional e cultural depois do Rodeio Canela, sua realização é extremamente importante para o patrimônio Cultural do município.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Fortalecer a cultura e o tradicionalismo do município de Canela;
- 2) Difundir e incentivar a cultura gaúcha com diferentes gerações;
- 3) Divulgar e transmitir a cultura Gaúcha de Canela para o estado do Rio Grande do Sul;

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Realizar o evento, Campeonato Municipal de Canela com o pagamento das inscrições das equipes (10 homens) de todas as entidades tradicionalistas do Município de Canela.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento das metas, devem ser apresentados os comprovantes de pagamento, assim como cópia do extrato bancário e recibos com os pagamentos das despesas, demonstrando as movimentações. Bem como aferição do cumprimento das metas. Deve ser disponibilizado relatórios fotográficos das atividades e ações desenvolvidas nos dias 12 e 14 de setembro de 2025, bem como quaisquer documentos adicionais que venham a comprovar o cumprimento e execução do projeto.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Realização do 28º Campeonato municipal de Canela 2025	1 – Contratação dos profissionais para a execução do 28º Campeonato Municipal de Canela.
	2 – Realização do 28º Campeonato Municipal de Canela 2025.
	3 –



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META) ETAPA OU BASE

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			início	Término
1. Cultivar e fortalecer a cultura Gaúcha na Cidade de Canela.	Provas de Laço entre equipes de 10 homens da mesma entidade.	As provas serão realizadas no parque de rodeios de sexta a domingo	12/09/2025	14/09/2025
2.				

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 57.000,00			

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA: **EMENDA IMPOSITIVA** R\$

8.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.000,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
TOTAL	R\$ 57.000,00

3.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA



Serviços de Terceiros – Pessoa Física		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Contratação de juízes, narradores, ambulância, sistema de planilhas digitais, seguro, troféus, seguranças, serviço de bretes, limpeza dos banheiros e parques, divulgação do evento, veterinário, sonorização e internet.		R\$ 57.000,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 57.000,00
Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 57.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ R\$ 57.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 16/05/2025.

Documento assinado digitalmente

JEFFERSON ELIAS TREIN LODÉA
Data: 20/05/2025 09:49:41-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Centro de Tradições Gaúchas Querência
Jeferson Elias Trein Lodéa – Patrão



Fis...
Rub...
Prefeitura Municipal de

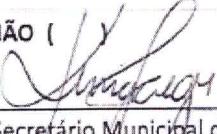
10. APROVAÇÃO

10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM

NÃO

Canela, _____/_____/_____.


Secretário Municipal da Pasta
(Identificação e assinatura)

10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM NÃO

Canela, _____/_____/_____.

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico
(Identificação e assinatura)

10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM NÃO

Canela, _____/_____/_____.

Prefeito Municipal de Canela



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Emenda Impositiva de Bancada nº 128/2024, alocada na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual passará a viger conforme o Anexo da presente lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 3º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

03.01 – Secretaria de Turismo e Cultura

0121 – (F) Programa Finalístico Cultura em Canela

3759 – Apoio Financeiro a Entidades s/ Fins Lucrativos para Eventos Culturais de Terceiros

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (17522/6) Rec. 1501

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 128/2024
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/> BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA MDB - CARLA REIS
Beneficiário:	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA – CNPJ: 89.575.054/0001-99
Valor:	R\$102.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de:
R\$ 57.000,00 – Campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro;
R\$ 30.000,00 - Rondas crioulas de 7 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais;
R\$ 15.000,00 – Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	<input type="checkbox"/> NOVO	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0121	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA
Ação:	3759	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:		17522-6
Valores Iniciais:	R\$	140.000,00
Emenda (+):	R\$	102.000,00
Valores Propostos:	R\$	242.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	102.000,00
Valores Propostos:	R\$	6.973.027,34

Canela/RS, julho de 2025

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

46

Código do Documento: **P59c5760a486811a54f4f192554a6768bK15626**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Enviada por:
poderexecutivo

Data de Envio:
27/06/2025 08:43:52

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema Sapl para esta proposição.



Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 141-81/2025.

Canela, 27 de junho de 2025.

**AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 046, de 27 de junho de 2025, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG”*.

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxílio financeiro para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

A – 28º Campeonato Municipal de Laço, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025 no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

B – Rondas Crioulas, o qual ocorrerá de 07 a 13 de setembro, a fim de efetuar contratação de serviços essenciais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

O referido rapasse será advindo da Emenda Impositiva nº 128/2024, proveniente desta Colenda Casa de Leis.

No que tange aos projetos, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na região. O 28º (vigésimo oitavo) Campeonato de Laço é um evento de grande importância cultural, celebrando as tradições e valores do povo Gaúcho.

Ato contínuo, o campeonato em tela atrai grande número de participantes e público de diversas regiões, reforçando assim, a identidade cultural e fortalecendo as tradições que são passadas de geração em geração.

Neste ínterim, a realização deste evento tem um impacto positivo e significativo na economia local, especialmente no setor de turismo. O Campeonato de Laço atrai visitantes, o que por força do evento aumenta a demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio em geral. Este fluxo turístico tem a capilaridade de gerar empregos temporários e movimenta a economia e beneficia direta e indiretamente a comunidade canelense.

Importante, ainda, salientar que o Campeonato de Laço é um evento, que promove o esporte tradicional gaúcho, incentivando a prática esportiva e a competição saudável. Além disso, envolve a comunidade e promove a integração social.



Neste diapasão, eventos tradicionalistas contribuem significativamente para a preservação do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul. A Continuidade dessas tradições depende do apoio público e do envolvimento da comunidade. Assim sendo, o repasse de recursos permitirá a manutenção da qualidade e da abrangência dos eventos, garantindo que as tradições sejam valorizadas e perpetuadas.

Desta feita, o auxílio a ser repassado para o 28º (vigésimo oitavo) Campeonato Municipal de Laço de 2025 se justifica pela relevância esportiva e cultural, impacto econômico, promoção do esporte e da cultura, preservação do patrimônio imaterial e fortalecimento das parcerias comunitárias. Estes recursos são essenciais para a realização bem-sucedida do evento, o qual trará benefícios duradouros para comunidade de canela e para valorização da cultura gaúcha como um todo.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, fomentar importantes projetos tradicionalistas da cultura gaúcha.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Gilberto da Conceição Cézar
Prefeito Municipal



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 128
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(<input type="checkbox"/>) INDIVIDUAL (<input checked="" type="checkbox"/>) BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	BANCADA MDB - CARLA REIS
Beneficiário:	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA - CNPJ: 89.575.054/0001-99
Valor:	R\$102.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de:
R\$ 57.000,00 - campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro
R\$ 30.000,00 - rondas crioulas de 7 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais.
R\$ 15.000,00 - para o artístico das crianças e jovens - compra de materiais para ensaio, tais como caixa de som, notebook, projetor, tela, microfone, livros e outros

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	(<input type="checkbox"/>) NOVO	(<input checked="" type="checkbox"/>) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código	
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0121	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA
Ação:	3759	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:	17522-6	
Valores Iniciais:	R\$ 140.000,00	
Emenda (+):	R\$ 102.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 242.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:	23351-0	
Valores Iniciais:	R\$ 7.075.027,34	
Emenda (-):	R\$ 102.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 6.973.027,34	

Canela/RS, abril de 2025



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
03.01 – Secretaria de Turismo e Cultura
0121 – (F) Programa Finalístico Cultura em Canela
3759 – Apoio Financeiro a Entidades s/ Fins Lucrativos para Eventos Culturais de Terceiros
3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (17522/6) Rec. 1501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 63/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 46/2025

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG”.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei nº 22/2025, busca autorizar o Poder Executivo do município de Canela a repassar o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), referente Emenda Impositiva 128/2024, ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxiliar financeiramente o projeto do 28º Campeonato Municipal de Laço e Rondas Crioulas.

Esse evento, segundo justificativa, tem um papel significativo na disseminação da cultura gaúcha na cidade de Canela e no estado do Rio Grande do Sul, reunindo participantes de diferentes municípios e gerações.

De se ressaltar a importância do CTG Querência na preservação e promoção da cultura gaúcha no município de Canela. Os CTGs contribuem para criar uma identidade cultural forte na comunidade, fortalecendo o orgulho e o senso de pertencimento dos cidadãos.

O projeto de lei também detalha a fonte dos recursos para cobrir as despesas resultantes da aplicação da lei. Os recursos virão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especificamente do programa "Apoio Financeiro à Entidades s/ Fins Lucrativos para Eventos Culturais de Terceiros".

É necessário que o Executivo, quando for autorizado pelos Vereadores a fazer o



repasse, que elabore entre si e a entidade, o normal plano de trabalho da lei 13.019, que não precisa autorização legislativa e critérios da LDO e LRF, como de praxe.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº 46/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

Canela, RS, 08 de julho de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

OAB/RS 70.491

Substituto



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 63

COMISSÃO: CCJR

PLO N° 4p PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 07/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

Jose Valdecir de Abreu
José Valdecir de Abreu

Lucas de Azevedo Dias
Lucas de Azevedo Dias
Presidente

Rodrigo Rodrigues
Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Substitutivo
PLO 46-2025

Parecer Nº: 63

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 46 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Reestudo sobre

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à Votação

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Gruiske
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: COFT

PLO N° 44 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 07/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

KELATOR ADIR

Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input type="checkbox"/>) não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Gralke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: 11

Substitutivo



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 63

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 46 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Leandro Relotio

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Após à votação

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator **Leandro Gralha da Silva**

Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do **Projeto de Lei Complementar nº 46/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.* .”.

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxílio financeiro para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

A – 28º Campeonato Municipal de Laço, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025 no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

B – Rondas Crioulas, o qual ocorrerá de 07 a 13 de setembro, a fim de efetuar contratação de serviços essenciais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II - Do Voto

Diante das razões expostas, importante repasse para ajudar tão importante instituição, que vai ajudar no seu bom funcionamento.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do PLO 46/2025.

Sala das Comissões, 07 de Agosto 2025.

Ver. **Leandro Gralha da Silva**
Membro - CDES





COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 46/2025 - SUBSTITUTIVO

Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 46/2025 - SUBSTITUTIVO, de autoria do Executivo Municipal, que “ **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG"**”.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 046 - SUBSTITUTIVO, de 27 de junho de 2025, o qual "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG".

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxílio financeiro para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

A - 28º Campeonato Municipal de Laço, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025 no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

B - Rondas Crioulas, o qual ocorrerá de 07 a 13 de setembro, a fim de efetuar contratação de serviços essenciais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

C - Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nesta senda, solicitamos a alteração da Justificativa da referida emenda, para que possa ser viável a execução da mesma, destinando o valor para a Dotação Custeio, conforme nova redação in verbis:

Da Nova Justificativa: "A Presente emenda tem como finalidade

Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828



repassar verba para a entidade com o objetivo de:

R\$ 57.000,00 - campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro;

R\$ 30.000,00 – Rondas Crioulas de 07 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais;

R\$ 15.000,00 – Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas.”.

O referido repasse será advindo da Emenda Impositiva nº 128/2024, proveniente desta Colenda Casa de Leis.

No que tange aos projetos, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na região. O 28º (vigésimo oitavo) Campeonato de Laço é um evento de grande importância cultural, celebrando as tradições e valores do povo Gaúcho.

Ato contínuo, o campeonato em tela atrai grande número de participantes e público de diversas regiões, reforçando assim, a identidade cultural e fortalecendo as tradições que são passadas de geração em geração.

Neste ínterim, a realização deste evento tem um impacto positivo e significativo na economia local, especialmente no setor de turismo. O Campeonato de Laço atrai visitantes, o que por força do evento aumenta a demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio em geral. Este fluxo turístico tem a capilaridade de gerar empregos temporários e movimenta a economia e beneficia direta e indiretamente a comunidade canelense.

Importante, ainda, salientar que o Campeonato de Laço é um evento, que promove o esporte tradicional gaúcho, incentivando a prática esportiva e a competição saudável. Além disso, envolve a comunidade e promove a integração social.

Neste diapasão, eventos tradicionalistas contribuem significativamente para a preservação do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul. A Continuidade dessas tradições depende do apoio público e do envolvimento da comunidade. Assim sendo, o repasse de recursos permitirá a manutenção da qualidade e da abrangência dos eventos, garantindo que as tradições sejam valorizadas e perpetuadas.

Desta feita, o auxílio a ser repassado para o 28º (vigésimo oitavo) Campeonato Municipal de Laço de 2025 se justifica pela relevância esportiva e cultural, impacto econômico, promoção do esporte e da



cultura, preservação do patrimônio imaterial e fortalecimento das parcerias comunitárias. Estes recursos são essenciais para a realização bem-sucedida do evento, o qual trará benefícios duradouros para comunidade de canela e para valorização da cultura gaúcha como um todo.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, fomentar importantes projetos tradicionalistas da cultura gaúcha.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Sobre o parecer jurídico opinativo, conclui-se pela viabilidade de tramitação para ser votado em plenário.

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025 – Substitutivo, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar o repasse de **auxílio financeiro no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** ao **Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG**, com o objetivo de fomentar três importantes ações cultural-traditionalistas:

- **R\$ 57.000,00** para a realização do **28º Campeonato Municipal de Laço**, previsto para ocorrer entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025;
- **R\$ 30.000,00** destinados à **programação das Rondas Crioulas**, de 7 a 13 de setembro de 2025;
- **R\$ 15.000,00** para apoiar a **formação artística de crianças e jovens**, por meio do custeio das atividades das Invernadas Artísticas do CTG.

O repasse financeiro terá como origem a **Emenda Impositiva nº 128/2024**, aprovada por esta Casa Legislativa, estando de acordo com a legislação vigente e com parecer jurídico favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da proposição.

A proposição reconhece a relevância sociocultural do CTG Querência como entidade de preservação do patrimônio imaterial do povo gaúcho, além de ressaltar o impacto econômico positivo que os eventos tradicionalistas proporcionam ao município de



Canela, especialmente nos setores de turismo, comércio e geração de empregos temporários.

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

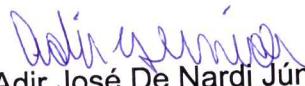
II - Do Voto.

Diante da justificativa apresentada pelo Poder Executivo, da clareza dos objetivos do repasse e da regularidade jurídica do projeto, **manifesta-se este relator de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025 – Substitutivo**, por entender que a proposta atende ao interesse público e contribui significativamente para o fortalecimento da cultura gaúcha em nosso município.

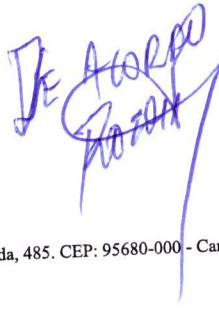
III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Adir José De Nardi Júnior, relator deste, se manifesta favorável ao presente.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2025.


Ver. Adir José De Nardi Júnior
Relator
Membro - COFT





Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 46/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG”.

II - Do Voto

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência, entidade cultural que há anos desenvolve relevante trabalho na preservação e promoção das tradições gaúchas em nosso município.

Do ponto de vista jurídico e constitucional, a proposição atende aos requisitos legais, observando a competência do Poder Executivo para firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos, desde que haja interesse público devidamente demonstrado. A matéria está em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal

Considerando que o parecer jurídico foi favorável ao PLC 46/2025.

Após análise da matéria, entendo que o projeto é meritório e está em conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes. Diante disso, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar 46/2025

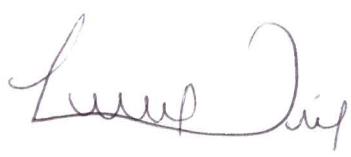
III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLC 46/2025.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2025.


Ver. **José Valdecir de Abreu**

Relator
Membro - CCJ

De acordo


De acordo


ATA ORDINÁRIA 24/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 38/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.862, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de veículos automotores abandonados em vias ou logradouros públicos do Município de Canela/RS, e dá outras providências."*. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 46/2025 - SUBSTITUTIVO – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"* Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 53/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela."* Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB



Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB

Merlin Jone Wulff
Ver. PSD

ATA ORDINÁRIA 23/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 34/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."**. Os membros desta Comissão solicitam que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), anexado ao processo administrativo que instruiu o presente Projeto de Lei. O referido documento é essencial para a adequada análise da matéria em apreciação nesta Comissão.

PLO 46/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 47/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.439,54 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Corrente."** Após apresentada relatoria favorável pelo Vereador Lucas de Azevedo Dias, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLC 06/2024 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera disposições da Lei Complementar nº 20, de 8 de fevereiro de 2011, que estabelece critérios para a conservação de elementos nas fachadas dos prédios e dá outras providências."**, com as Emendas 04/2025 - **"A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas**

atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta Emenda Modificativa ao PLC 06/2024, o qual: "Altera disposições da Lei Complementar no 20, de 8 de fevereiro de 2011, que estabelece critérios para a conservação de elementos nas fachadas dos prédios e dá outras providências"; e 05/2025 - "A Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta Emenda Aditiva ao PLC 06/2024, o qual: "Altera disposições da Lei Complementar no 20, de 8 de fevereiro de 2011, que estabelece critérios para a conservação de elementos nas fachadas dos prédios e dá outras providências." Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 02/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente"** Após apresentada relatoria favorável pelo Vereador Lucas Dias, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente

Ver. PSDB



José Valdecir de Abreu
Ver. MDB



Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues
Ver. PDT

ATA ORDINÁRIA 22/2025

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 46/2025 – SUBSTITUTIVO - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 47/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.439,54 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Corrente."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 48/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 3.468.086,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais), no Orçamento Corrente."**. Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 49/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.491.393,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Corrente."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 53/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

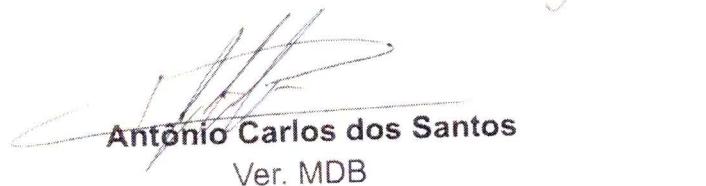
PDL 02/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB



Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB